ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI/RS**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS EXECUTIVOS N. 4682, 4683, 4684, 4685, 4686, 4687, 4688 E 4690 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA n.º 9134 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

Data do Certame: Recebimento das Propostas:	***04 de dezembro de 2026 às 08h30min*** ***Início: 11h do dia 24/11/2026*** ***Fim: 08h29min do dia 04/12/2026***
Início da Sessão de Disputa de Preços:	***08h30min do dia 04/12/2026***
Tipo/Julgamento:	***Menor Preço POR LOTE***
Modo de Disputa:	***Aberto***

2.2. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ ATENTAR-SE QUE PARA REGISTRO DA PROPOSTA SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11 DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota municipal de Sarandi/RS, abrangendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, com coberturas de seguro total, responsabilidade civil contra terceiros e RCO, conforme especificações e condições estabelecidas para cada item***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
3.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Termo de Referência.
3.3. O **critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do item, do objeto Edital correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
Gabinete do Prefeito:
PA: 2003 - RV - 1500 - CR: 1122-3

Secretaria Municipal de Administração:
PA: 2009 - RV - 1500 - CR: 3489-4
Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Planejamento:
Agricultura:
PA: 2023 - RV - 1500 - CR: 13776-6
FGTAS:
PA: 2020 - RV - 1500 - CR: 10431-0
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Secretaria:
PA: 2030 - RV - 1500 - CR: 14611-0
CRAS:
PA: 2038 - RV - 2660 - CR: 55943-1
Conselho Tutelar:
PA: 2039 - RV - 1500 - CR: 15387-7
Secretaria Municipal de Obras e Viação:
PA: 2042 - RV - 1500 - CR: 23840-6
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Secretaria:
PA: 2072 - RV - 1500 - CR: 26477-6
Ensino Fundamental:
PA: 2074 - RV - 1500 - CR: 28307-0
Creche:
PA: 2075 - RV - 1500 - CR: 30491-3
Pré-Escola:
PA: 2076 - RV - 1500 - CR: 30783-1
Educação Especial:
PA: 2077 - RV - 1500 - CR: 56275-0
CMD:
PA: 2092 - RV - 1500 - CR: 36506-8
Secretaria Municipal da Fazenda:
PA: 2011 - RV - 1500 - CR: 7081-5
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria:
PA: 2100 - RV - 1500 - CR: 47343-0
SAMU:
PA: 2053 - RV - 1621 - CR: 46733-2
Vigilância Epidemiológica:
PA: 2056 - RV - 2600 - CR: 56833-3
CAPS:
PA: 2101 - RV - 1600 - CR: 47958-6
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:
PA: 2014 - RV - 1500 - CR: 50955-8

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administraçãoda sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão par participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto dalicitação, quesatisfaçam ascondições estabelecidas neste Edital, inclusivequanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

6.2. **A empresa enquadrada como micro empresa e empresa de pequeno porte que quiser utilizar- se do benefício deverá juntar declaração firmada por seu contador atestando o porte da empresa, conforme ANEXO III do presente edital ou através de certidão simplificada atualizada.**

6.3. Não poderão participar deste pregão:

6.3.1. Empresa suspensa de contratar com o Município de Sarandi/RS, ou empresas declaradas inidôneas para todas as esferas;

6.3.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.4. A participação de consórcios será vedada, considerando que:

- a contratação de consórcios dificultaria a gestão contratual e aumentaria riscos administrativos;
- não há justificativa técnica que demande complementariedade de especializações ou integração de empresas.

6.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1. Declaro sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.5.4. Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na d entrega das propostas.

6.5.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6.5.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6.5.7. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.5.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.6. O prazo estimado para a **execução física dos serviços** previstos será de 02 meses **60 (sessenta) dias corridos**, conforme definido no cronograma físico-financeiro da planilha orçamentária. O prazo passa a contar **a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços**. **vigência contratual** será de **1 (um) ano**, abrangendo não apenas o período de execução, mas também o prazo necessário para medições, conferências, recebimento provisório e definitivo, além dos trâmites administrativos de encerramento.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sarandi/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
7.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
7.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
7.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
7.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
8.1.2. Marca de cada item ofertado e ou;
8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
8.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
8.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.
8.10. O prazo de execução dos serviços é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;
8.11. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
8.13. **Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.2.2. A desclassificação serásempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamenteas propostas classificadas, sendo quesomente estas participarão da fase de lances.
9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lancessucessivos, observando o horário fixado paraaberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos apóso registro no sistema, na hipótese delanceinconsistente ouinexequível, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no *http://www.portaldecompraspublicas.com.br*, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresasde pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor propostaou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontremnaquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entreduasou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
9.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
9.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.2. empresas brasileiras;
9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeirode verá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de 15 (quinze) minutos para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.

9.30.2. O fornecedor terá prazo de 02:00 (duas horas) para readequar a proposta SOMENTE NO SISTEMA, onde o pregoeiro abrira o prazo no momento oportuno, poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do fornecedor e aceite pelo pregoeiro. Deverá cuidar os preços unitários dos itens cotados. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR ORÇADO DE CADA ITEM PELO MUNICÍPIO.
9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapade negociação, o Pregoeiroexaminará a proposta classificadaem primeirolugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e Termo de Referência.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
10.5. Se houver indícios de inexequibilidadeda proposta de preço, ou em caso da necessidadede esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamentodas propostas, a sessãopúblicasomente poderá ser reiniciada medianteavisoprévio nosistemacom, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7.1. O prazo estabelecido poderá se r prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, alémde outras informações pertinentes, a exemplo decatálogos, folhetos oupropostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhadapelos demaislicitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
10.12. Encerradaa análisequantoà aceitaçãodaproposta, o Pregoeiroverificará a habilitaçãodolicitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *www.portaldoempreendedor.gov.br;*

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5. No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro** Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.2. Cópia de Documento oficial com **foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)**

11.3.3. Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União;** emitida pela Receita federal do Brasil;

11.3.4. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

11.3.5. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

11.3.6. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

11.3.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. **A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR.**

11.3.8. Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (*http://www.tst.jus.br/certidao).*

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação Serão aceitos certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 (cento e oitenta)** dias ou do corrente ano, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedido pelo órgão competente, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.4.2. No caso de **certidão positiva** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. A qualificação técnica exigida para fins de habilitação deverá observar integralmente os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência no Item 8.3 ao qual este Edital se reporta para todos os fins.

11.5.2. Responsável Técnico: A verificação da documentação relativa à qualificação técnica será de competência do Responsável Técnico formalmente designado pela Administração Municipal descrito no Item 8.4 a quem incumbirá proceder à análise da conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com os requisitos técnicos previstos no Item 8.3 do Termo de Referência.

11.6. Declaração de inexistência de vínculo:

I - Declaração que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (ANEXO V).

11.7. TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS PREVIAMENTE, ENTRETANTO CASO O FORNECEDOR POR ALGUM DESCUIDO DEIXAR DE ACOSTAR DOCUMENTAÇÃO PREEXISTENTE A MESMA SERÁ REQUISITADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. TAL DECISÃO POSSUI AMPARO NA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (MEMORANDO 1915/2024) BEM COMO DO PARECER INDIVIDUAL Nº 48/2024 EMITIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA DESTE ENTE E DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU.

11.8. Caso a empresa por lapso não anexe a documentação de habilitação juntamente com a proposta conforme solicitado no edital, fica a critério do pregoeiro a abertura de prazo de até uma hora para que a empresa com a melhor proposta envia a documentação. Tal fundamento baseia-se no princípio da proposta mais vantajosa.

11.9. Caberá ao pregoeiro verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
11.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/) ou (https://certidoes.cgu.gov.br/);
11.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
11.9.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

11.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.10.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.10.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
11.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.13. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na datada aberturada sessão pública, bem como anexar documentação previa ao registro da proposta.
11.14.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
11.15. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
11.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
11.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.26. Constatadoo atendimentoàs exigências dehabilitaçãofixadasno Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1. Os licitantes deverão considerar todas as especificações previstas no Anexo I do Edital, bem como as normas técnicas exigíveis, de acordo com a legislação pertinente.
12.2. O Modelo de Execução e Gestão do objeto devem seguir a descrição do **Termo de Referência.**
12.3. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.
12.4. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros

advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

12.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) Dedução de créditos da licitante vencedora;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema**, sendo que será aberto o **prazo de 10 minutos para manifestação no sistema compras públicas**. Conforme artigo 165 parágrafo 1°, inciso I.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O prazo de garantia dos serviços está estabelecido no **Termo de Referência.**

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato para prestação dos serviços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de suaconvocação, paraassinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratadase vinculaà sua propostainicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no **Termo de Referência.**

17.5. Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO EM SENTIDO GERAL

Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral ou repactuação de reposição quando for o caso.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

No que tange ao Modelo de Execução, à Gestão do Objeto e à Fiscalização Contratual, cumpre salientar que tais disposições encontram-se devidamente disciplinadas e detalhadas no respectivo Termo de Referência, o qual estabelece os critérios, procedimentos, responsabilidades e diretrizes aplicáveis à execução e ao acompanhamento do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

20.2. Caso a contratada envie o produto errado ou com qualquer vício, deverá efetuar a troca em 10 (dez) dias corridos.

20.3. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

20.4. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

20.5. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste **Termo de Referência**;

20.6. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

20.7. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

20.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.9. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

20.10. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

20.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

20.13. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Proejto Básico;

20.14. Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

20.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
20.16. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

Compete ao CONTRATANTE:
20.17. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
20.18. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.
20.19. Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.
20.20. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.21. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste **Termo de Referência.**
20.22. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência.**

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sarandi/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratadodevemobservar e fazerobservar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
a) PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
b) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidorpúblico no processo de licitação ou na execução do contrato;
c) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ouomissãodosfatos, com o objetivo deinfluenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
d) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
e) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
f) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.
23.6. As normas disciplinadoras dalicitação serão sempreinterpretadas em favor da ampliação dadisputa entre

os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação doproponente queo tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Município de Sarandi/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

23.16. Toda manifestação deverá ser feita através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.sarandi.rs.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Presidente Vargas, s/nº, centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.18. Fica eleito o Foro de Sarandi/RS para sanar quaisquer lides ou demandas judiciais oriundas deste processo.

23.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.20. ANEXO I – DESCRITIVO DOS ITENS;

23.21. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (caso seja necessário);

23.22. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

23.23. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

23.24. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO;

Sarandi/RS, 24 de novembro de 2026.

Ana Pricila A. De Oliveira
Responsável pela elaboração do Edital

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

ANEXO I

DESCRITIVO DOS ITENS

Segue abaixo o descritivo detalhado dos itens relacionados à presente contratação. Ressalta-se que todas as obrigações e especificações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência, anexo junto aos sítios eletrônicos:

ITEM	CÓD.	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO MODELO	RENAVAN / CHASSI	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	1477	VOYAGE 1.6 TRENDLINE	IYN0809	VOLKSWAGEN	2018/2018	9BWDB45U9JT116978	R$ 2.660,00
02	1478	POLO TRACK MA	JCF1F28	VOLKSWAGEN	2023/2024	9BWAG5R11RT009381	R$ 2.860,00
03	1479	CC 606 - G/004 - TRENZINHO PARA 25 PESSOAS	-	RUSSO	2017/2018	9A9EG2CFPKFDC8026	R$ 3.750,00
04	1480	CORSA WIND	IJQ6418	CHEVROLET	2000/2001	9BGSC08ZOC145958	R$ 2.160,00
05	1481	UNO MILLE FIRE FLEX	IMN5773	FIAT	2005/2006	9BD15802764707363	R$ 2.210,00
06	1482	SAVEIRO ROBUST	IYQ5228	VOLKSWAGEN	2018/2019	9BWKB45U4KP007250	R$ 2.560,00
07	1483	FOX CONNECT	JAY9I83	VOLKSWAGEN	2021/2022	9BWAB45Z0N4010417	R$ 2.510,00
08	1484	VOLARE V8L ESCOLAR	IPM9154	MARCOPOLO	2008/2009	93PB42G3P9C028498	R$ 9.700,00
09	1485	MASCARELLO GRAN MIDI U	IST0G81	AGRALE	2011/2012	9BYC51A1ACC001525	R$ 10.200,00
10	1486	15.190 EOD E.S.ORE	IST3E71	VOLKSWAGEN	2011/2012	95328S2W3CR232136	R$ 9.700,00
11	1487	VOLARE V8L 4X4 EO	IVR6C65	MARCOPOLO	2013/2014	93PB58M1MEC049932	R$ 9.950,00
12	1488	15.190 EOD E.HD ORE	IVT2A91	VOLKSWAGEN	2014/2014	9532EB2W5ER434116	R$ 9.700,00
13	1489	VOLARE V8L ON	IVU8494	MARCOPOLO	2014/2015	93PB43M32FC053232	R$ 9.450,00
14	1490	VOLARE V8L ON	IWA8691	MARCOPOLO	2014/2015	93PB43M32FC053243	R$ 9.450,00
15	1491	VOLARE V8L EO	IWG0I12	MARCOPOLO	2014/2015	93PB54M32FC055225	R$ 9.450,00
16	1492	VOLARE V8L ON	IYD1275	MARCOPOLO	2017/2018	93PB43M32JC058987	R$ 9.450,00
17	1493	VOLARE V8L ON	IYH9487	MARCOPOLO	2017/2018	93PB43M32JC059147	R$ 9.450,00
18	1494	VOLARE ACCESS EO	IYL3226	MARCOPOLO	2018/2018	93PB90S38JC059559	R$ 9.700,00
19	1495	VOYAGE 1.6L AF5	IZA8H21	VOLKSWAGEN	2018/2019	9BWDL45U6KT014908	R$ 2.660,00
20	1496	SPRINTER 416 CDI	JAO1D29	MERCEDES BENZ	2020/2021	8AC907843ME193896	R$ 6.650,00
21	1497	SPRINTER 416 CDI	JAO1F33	MERCEDES BENZ	2020/2021	8AC907843ME193895	R$ 6.650,00
22	1498	FIORINO ENDURANCE	JAX0J97	FIAT	2021/2021	9BD2651MHM9190447	R$ 3.010,00
23	1499	VOLARE W-L EO	JBJ1G59	MARCOPOLO	2022/2022	93PB82S36NC067994	R$ 10.200,00
24	1500	C3 AIRCROSS M FELL	JDB1D19	CITROEN	2024/2025	935CNFC51SB511797	R$ 3.210,00
25	1501	VOLARE V8L EO	JDI0I67	MARCOPOLO	2024/2025	93PB54A31SC102344	R$ 10.450,00
26	1502	VOLARE V8L EO	JDI0I73	MARCOPOLO	2024/2025	93PB5A31SC102343	R$ 10.450,00
27	1503	VOLARE V8L EO	JDI0I84	MARCOPOLO	2024/2025	93PB54A31SC102342	R$ 10.450,00
28	1504	VOLARE W-L ON	TQY1F50	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103658	R$ 11.200,00
29	1505	VOLARE W-L ON	TQY1F88	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103692	R$ 11.200,00
30	1506	VOLARE W-L ON	TQY1H16	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103656	R$ 11.200,00
31	1507	POLO TRACK 1.0 MPI	JCU8D89	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ3ST612271	R$ 2.860,00
32	1508	DUSTER DYNAMIQUE 1.6 AUT.	IZS3F93	RENAULT	2019/2020	93YHSR3HSLJ119995	R$ 3.110,00
33	1509	PALIO FIRE	IVK0087	FIAT	2014/2014	9BD17122LE5916612	R$ 2.360,00
34	1510	STRADA WORKING	IWN9429	FIAT	2015/2015	9BD57814UF7971982	R$ 2.860,00
35	1511	DUCATO ENGESIGMIC	IYZ0117	FIAT	2018/2018	3C6EFVEK8JE126070	R$ 6.150,00
36	1512	MOTONIVELADORA 120 K	-	CATERPILLAR	2012/	CAT0120KKJAP04656	R$ 4.750,00
37	1513	MOTONIVELADORA 120 K	-	CATERPILLAR	2014/2014	CAT0120KTJAP06162	R$ 5.000,00
38	1514	ROLO COMPACTADOR CA25D	-	DYNAPAC	2022/2022	10000179LNB007260	R$ 4.000,00
39	1515	ROLO COMPACTADOR CA250D	-	DYNAPAC	2014/2014	10000108K0B003485	R$ 3.750,00
40	1516	MOTONIVELADORA FG170	-	FIATALLIS	2003/2003	LD8554B071709G	R$ 3.000,00
41	1517	ROLO COMPACTADOR HC110G	-	HAMM	2026/2026	WHB0H294HHAA0025	R$ 3.750,00
42	1518	MINI CARREGADEIRA 155	-	JCB	2018/2018	HAR155WSTH2576334	R$ 3.000,00
43	1519	RETROESCAVADEIRA 310P	-	JOHN DEERE	2026/2026	1BZ310PACTDX05841	R$ 4.750,00
44	1520	RETROESCAVADEIRA 310P	-	JOHN DEERE	2026/2026	1BZ310PATTDX05842	R$ 4.750,00
45	1521	RETROESCAVADEIRA 310P	-	JOHN DEERE	2026/2026	1BZ310PAVTDX05783	R$ 4.750,00
46	1522	TRATOR DE PNEUS 6100J	-	JOHN DEERE	2018/2018	1BM6100JPJA001153	R$ 3.750,00
47	1523	RETROESCAVADEIRA MR 406 ADV	-	MULLER	2022/2022	RDV00400PN0501194	R$ 4.250,00
48	1524	TRATOR DE ESTEIRA D150B	-	NEW HOLLAND	2014/2014	HBZN150BEEAC00436	R$ 4.750,00
49	1525	ESCAVADEIRA 210G	-	JOHN DEERE	2020/2020	1F9210GXLLD521698	R$ 5.000,00

50	1526	RETROESCAVADEIRA MR 406 ADV	-	MULLER	2023/2023	MIM00400JP0501377	R$ 4.500,00
51	1527	RETROESCAVADEIRA RD406 ADANCED	-	RANDON	2018/2018	9AD406AQEJ0006985	R$ 4.250,00
52	1528	PA CARREGADEIRA LW300KV	-	XCMG	2024/2024	XUG0300VARPB05038	R$ 5.000,00
53	1529	MOTONIVELADORA GR1803BR	-	XCMG	2021/	XUG18031LMPB00141	R$ 5.250,00
54	1530	ESCAVADEIRA XE150 BR	-	XCMG	2022/2022	XUG01502JNPA00501	R$ 4.750,00
55	1531	CELTA 4P SPIRIT	IMJ3801	CHEVROLET	2005/2005	9BGRX08X05Q189916	R$ 2.160,00
56	1532	1718	IQY5750	MERCEDES BENZ	2010/2010	9BM693186AB730535	R$ 7.100,00
57	1533	1718	IQY5G14	MERCEDES BENZ	2010/2010	9BM693186AB730804	R$ 7.100,00
58	1534	CARGO 1722 E	IQY9F63	FORD	2010/2010	9BFYCE7VXABB56196	R$ 7.100,00
59	1535	VM 310 4X2T	IRR4G76	VOLVO	2011/2011	9BVK0F0A6BE126013	R$ 8.050,00
60	1536	CARGO 1722 CN	ITB7467	FORD	2011/2012	9BFYEAXV9CBS95920	R$ 7.800,00
61	1537	ATRON 2729 K 6X4	IVE2736	MERCEDES BENZ	2013/2013	9BM693388DB937176	R$ 8.800,00
62	1538	VM 270 6X4R	IVN7132	VOLVO	2014/2014	93KK0R1D7EE147159	R$ 8.550,00
63	1539	KANGOO EXPRESS 1.6	IVT5086	RENAULT	2014/2015	8A1FC1415FL383632	R$ 2.710,00
64	1540	UNO WAY 1.4	IWN9414	FIAT	2015/2015	9BD195A6MF0683057	R$ 2.410,00
65	1541	SAVEIRO ROBUST	IYH8577	VOLKSWAGEN	2017/2018	9BWKB45U8JP064372	R$ 2.860,00
66	1542	CARGO 2629 6X4	IYO6F62	FORD	2018/2019	9BFZEANE7KBS72061	R$ 9.300,00
67	1543	F350 P	IYR4A97	FORD	2017/2018	9BFJF37P5JB012809	R$ 6.850,00
68	1544	SEMI REBOQUE CT 02E	IZV3C44	TRUDEL	2019/2020	9A9TCT02ELBFL7025	R$ 5.450,00
69	1545	HR HDB	JAF5F41	HYUNDAI	2020/2021	95PZBN7KPMB089484	R$ 5.600,00
70	1546	STRADA FREEDOM 13CD	JAX1A21	FIAT	2021/2022	9BD281B31NYW55410	R$ 3.110,00
71	1547	26.280 CRM 6X4	JBL9F93	VOLKSWAGEN	2022/2023	953658268PR003886	R$ 10.050,00
72	1548	26.280 CRM 6X4	JBM5A59	VOLKSWAGEN	2022/2023	953658269PR006019	R$ 10.050,00
73	1549	OROCH OUTSIDE 13C	JCG5E22	RENAULT	2023/2024	93Y9SR5ZSRJ718834	R$ 3.110,00
74	1550	L 1516	LZQ5560	MERCEDES BENZ	1981/1981	34500512580164	R$ 6.850,00
75	1551	MOTONIVELADORA 620P	TPQ5B12	JOHN DEERE	2024/2024	1BZ620PAVRDM00125	R$ 5.250,00
76	1552	31.320 CRM 6X4	TRB5C36	VOLKSWAGEN	2025/2026	9536C8TL2TR24995	R$ 10.800,00
77	1553	31.320 CRM 6X4	TRB5F99	VOLKSWAGEN	2025/2026	9536C8TL6TR024742	R$ 10.800,00
78	1554	SPACEFOX TRENDLINE	IVN8B90	VOLKSWAGEN	2014/2014	8AWPB45Z9EA531408	R$ 2.360,00
79	1555	STRADA ENDURANCE CS	JAZ3D14	FIAT	2021/2022	9BD281A22NYW60903	R$ 3.110,00
80	1556	C3 AIRCROSS M FELL	JCV3E69	CITROEN	2024/2025	935CNFC51SB511005	R$ 3.210,00
81	1557	AIRCROSS 7 FELL	TRN3J20	CITROEN	2026/2026	935CNFCA8TB566158	R$ 3.860,00
82	1558	AIRCROSS 7 FELL	TRN9D59	CITROEN	2026/2026	935CNFCA7TB566961	R$ 3.860,00
83	1559	DUCATO MC RONTAN AMB	IQT3411	FIAT	2009/2010	93W245G34A2050066	R$ 7.660,00
84	1560	SAVEIRO CAB. DUP. TRENDLINE	IXE6378	VOLKSWAGEN	2016/2016	9BWJB45U8GP109203	R$ 2.910,00
85	1561	SPIN 1.8L AT LTZ	IYM0912	CHEVROLET	2017/2018	9BGJC7520JB216802	R$ 3.360,00
86	1562	DUCATO ENGESIGESC	IYO4616	FIAT	2018/2018	3C6EFVEK8JE119460	R$ 5.900,00
87	1563	DUCATO TCA AMB	IYY4877	FIAT	2018/2018	3C6DFVDK0JE119577	R$ 7.660,00
88	1564	KA SE 1.0 HÁ C	IYY9748	FORD	2018/2019	9BFZH55L9K8261945	R$ 2.360,00
89	1565	FIORINO UNITRANSAMB	IYZ5G68	FIAT	2018/2019	9BD2651JHK9119564	R$ 5.400,00
90	1566	SPRINTER CDI TCA AMB	IZX0B34	MERCEDES BENZ	2019/2019	8AC906633KE176213	R$ 7.910,00
91	1567	MASTER TCA AMB	JAM9C58	RENAULT	2020/2021	93YMAFEXCMJ711410	R$ 7.910,00
92	1568	FOX CONNECT	JAX8H86	VOLKSWAGEN	2021/2022	9BWAB45Z0N4009591	R$ 2.510,00
93	1569	FOX CONNECT	JAY9I93	VOLKSWAGEN	2021/2022	9BWAB45Z3N4009388	R$ 2.510,00
94	1570	SPIN 1.8L AT PREMIER	JBM6I33	CHEVROLET	2022/2023	9BGJP7520PB159883	R$ 3.360,00
95	1571	EXPERT JI MO	JBO5H48	PEUGEOT	2022/2023	9V8VBYHVEPA002380	R$ 5.400,00
96	1572	SPRINTER TCA AMB	JBX9I81	MERCEDES BENZ	2022/2022	8AC907643NE225694	R$ 7.910,00
97	1573	SPRINTER 517 A3	JCF1C93	MERCEDES BENZ	2023/2024	8AC907855RE231766	R$ 7.650,00
98	1574	MOBI TREKKING 1.0 MT	JCK4D66	FIAT	2023/2024	9BD341ATZRY904332	R$ 2.360,00
99	1575	C3 AIRCROSS FLPK7	JCV3E74	CITROEN	2024/2025	935CNFC51SB511788	R$ 3.210,00
100	1576	T CROSS SENSE TSI	JCV3E87	VOLKSWAGEN	2024/2024	9BWBH6BF2R4084680	R$ 3.360,00
101	1577	T CROSS SENSE TSI	JCV3F06	VOLKSWAGEN	2024/2024	9BWBH6BF9R4084773	R$ 3.360,00
102	1578	POLO CONFORTLINE	JCV5I32	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ5ST612868	R$ 2.860,00
103	1579	POLO CONFORTLINE	JCV5I42	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ2ST612472	R$ 2.860,00
104	1580	POLO CONFORTLINE	JCV5I53	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ2ST612391	R$ 2.860,00
105	1581	POLO CONFORTLINE	JCV5I69	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ3ST609922	R$ 2.860,00
106	1582	POLO CONFORTLINE	JCV5I78	VOLKSWAGEN	2024/2025	9BWAH5BZ3ST612657	R$ 2.860,00
107	1583	SPRINTER CDI TCA AMB	JDB0G61	MERCEDES BENZ	2024/2025	8AC907633SE249726	R$ 7.910,00
108	1584	MASTER FLASH AM5	JDM6F89	RENAULT	2024/2025	93YF62006SJ930504	R$ 7.660,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

109	1585	SPRINTER 417 M	TQP7D75	MERCEDES BENZ	2025/2026	8AC907843TE263938	R$ 7.400,00
110	1586	SPIN 1.8L AT LTZ	TQP9H01	CHEVROLET	2025/2026	9BGJC7520TB100520	R$ 3.360,00
111	1587	SPIN 1.8L AT LTZ	TQQ0C69	CHEVROLET	2025/2026	9BGJC7520TB102412	R$ 3.360,00
112	1588	SPRINTER 417 M	TQQ1D81	MERCEDES BENZ	2024/2025	8AC907843SE258167	R$ 7.400,00
113	1589	SPIN 1.8 ENGE ITALMOBIL	TRI2I78	CHEVROLET	2025/2026	9BGJB7520TB173086	R$ 7.660,00
114	1590	AIRCROSS 7 FELL	TRL4F03	CITROEN	2026/2026	935CNFCA9TB563513	R$ 3.860,00
115	1601	VOLARE V8L ESCOLAR	IPM9154	MARCOPOLO	2008/2009	93PB42G3P9C028498	R$ 1.253,31
116	1602	MASCARELLO GRAN MIDI U	IST0G81	AGRALE	2011/2012	9BYC51A1ACC001525	R$ 1.253,31
117	1603	15.190 EOD E.S.ORE	IST3E71	VOLKSWAGEN	2011/2012	95328S2W3CR232136	R$ 1.253,31
118	1604	VOLARE V8L 4X4 EO	IVR6C65	MARCOPOLO	2013/2014	93PB58M1MEC049932	R$ 1.253,31
119	1605	15.190 EOD E.HD ORE	IVT2A91	VOLKSWAGEN	2014/2014	9532EB2W5ER434116	R$ 1.253,31
120	1606	VOLARE V8L ON	IVU8494	MARCOPOLO	2014/2015	93PB43M32FC053232	R$ 1.253,31
121	1607	VOLARE V8L ON	IWA8691	MARCOPOLO	2014/2015	93PB43M32FC053243	R$ 1.253,31
122	1608	VOLARE V8L EO	IWG0I12	MARCOPOLO	2014/2015	93PB54M32FC055225	R$ 1.253,31
123	1609	VOLARE V8L ON	IYD1275	MARCOPOLO	2017/2018	93PB43M32JC058987	R$ 1.253,31
124	1610	VOLARE V8L ON	IYH9487	MARCOPOLO	2017/2018	93PB43M32JC059147	R$ 1.253,31
125	1611	VOLARE ACCESS EO	IYL3226	MARCOPOLO	2018/2018	93PB90S38JC059559	R$ 1.253,31
126	1612	SPRINTER 416 CDI	JAO1D29	MERCEDES BENZ	2020/2021	8AC907843ME193896	R$ 1.253,31
127	1613	SPRINTER 416 CDI	JAO1F33	MERCEDES BENZ	2020/2021	8AC907843ME193895	R$ 1.253,31
128	1614	VOLARE W-L EO	JBJ1G59	MARCOPOLO	2022/2022	93PB82S36NC067994	R$ 1.253,31
129	1615	VOLARE V8L EO	JDI0I67	MARCOPOLO	2024/2025	93PB54A31SC102344	R$ 1.253,31
130	1616	VOLARE V8L EO	JDI0I73	MARCOPOLO	2024/2025	93PB5A31SC102343	R$ 1.253,31
131	1617	VOLARE V8L EO	JDI0I84	MARCOPOLO	2024/2025	93PB54A31SC102342	R$ 1.253,31
132	1618	VOLARE W-L ON	TQY1F50	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103658	R$ 1.253,31
133	1619	VOLARE W-L ON	TQY1F88	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103692	R$ 1.253,31
134	1620	VOLARE W-L ON	TQY1H16	MARCOPOLO	2025/2026	93PB84936TC103656	R$ 1.253,31
135	1621	DUCATO ENGESIGMIC	IYZ0117	FIAT	2018/2018	3C6EFVEK8JE126070	R$ 1.253,31
136	1622	DUCATO MC RONTAN AMB	IQT3411	FIAT	2009/2010	93W245G34A2050066	R$ 1.253,31
137	1623	DUCATO ENGESIGESC	IYO4616	FIAT	2018/2018	3C6EFVEK8JE119460	R$ 1.253,31
138	1624	DUCATO TCA AMB	IYY4877	FIAT	2018/2018	3C6DFVDK0JE119577	R$ 1.253,31
139	1625	FIORINO UNITRANSAMB	IYZ5G68	FIAT	2018/2019	9BD2651JHK9119564	R$ 1.253,31
140	1626	SPRINTER CDI TCA AMB	IZX0B34	MERCEDES BENZ	2019/2019	8AC906633KE176213	R$ 1.253,31
141	1627	MASTER TCA AMB	JAM9C58	RENAULT	2020/2021	93YMAFEXCMJ711410	R$ 1.253,31
142	1628	EXPERT JI MO	JBO5H48	PEUGEOT	2022/2023	9V8VBYHVEPA002380	R$ 1.253,31
143	1629	SPRINTER TCA AMB	JBX9I81	MERCEDES BENZ	2022/2022	8AC907643NE225694	R$ 1.253,31
144	1630	SPRINTER 517 A3	JCF1C93	MERCEDES BENZ	2023/2024	8AC907855RE231766	R$ 1.253,31
145	1631	SPRINTER CDI TCA AMB	JDB0G61	MERCEDES BENZ	2024/2025	8AC907633SE249726	R$ 1.253,31
146	1632	MASTER FLASH AM5	JDM6F89	RENAULT	2024/2025	93YF62006SJ930504	R$ 1.253,31
147	1633	SPRINTER 417 M	TQP7D75	MERCEDES BENZ	2025/2026	8AC907843TE263938	R$ 1.253,31
148	1634	SPRINTER 417 M	TQQ1D81	MERCEDES BENZ	2024/2025	8AC907843SE258167	R$ 1.253,31
149	1635	SPIN 1.8 ENGE ITALMOBIL	TRI2I78	CHEVROLET	2025/2026	9BGJB7520TB173086	R$ 1.253,31
Valor Total Estimado: R$ 690.315,85							

" Os lotes estão disponíveis no anexo I do Termo de Referência, sendo que junto aos sistemas serão disponibilizados em um arquivo específico com os lotes e seus descritivos. "

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO – Caso seja necessário)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: .....DECLARA QUE:
1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OSBENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO

ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R$ 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00 VALORES ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS ELENCADAS NA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021, QUE NÃO CELEBREI CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLOU A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ANO-CALENDÁRIO DESTA LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO INCISO II, DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 15 DE DEZEMBRO 25 2006 E & 2° e 3° DO ART. 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

ENQUADRAMENTO DALICITANTE COMO ME OU EPP, NOSTERMOSDA LC Nº 123/2006, OUA OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR / CRC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../.....

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../.....

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SARANDI/RS E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado portador da Matrícula Funcional nº xxxx, doravante denominado CONTRATANTE,e a empresa **XXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXX nº XXX, na cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, e-mail *XXXXXXXXXXXX*, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, conforme consta do **Processo n° xxx/2026**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, o Decreto Executivo Municipal n.º ******** e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Proejto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ( )**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/ /_____ e encerramento em __/ /_____, prorrogável na formado art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Conforme Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições deentrega e recebimentodo objeto sãoaquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos daCONTRATANTE em casode rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbiráà CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sarandi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ....., 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE_____

Responsável legal da CONTRATADA _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(Art. 14 da Lei n° 14.133/2021)

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (●), com sede à (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu(sua) (CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL), o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO), portador(a) do CPF nº (●) e RG nº (●), para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, **declara, sob as penas da lei, que**:

1. **Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato**;
2. **Não possui como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dirigente do órgão ou entidade contratante, ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato**;
3. Está ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Município, dia de mês de ano.

Nome do representante legal

Cargo – Nome da Empresa
CPF